



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**Decreto nº 78, 09 de dezembro de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA  
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 2º**. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 4133 – Trans. Convênios União/Saúde, em anexo.

**Art. 3º**. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 09 de Dezembro de 2017.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon